



Horta, Terça-feira, 15 de Março de 1977

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

D I Á R I O

DA ASSEMBLEIA REGIONAL

I Legislatura

I Sessão Legislativa

PRESIDENTE - Deputado Álvaro Monjardino

SECRETÁRIOS - Deputado Agostinho Pimentel (Interino)
Deputada Suzete Oliveira

S U M Á R I O

Os trabalhos iniciaram-se às 15.00 horas.

No período de Antes da Ordem do Dia, foi lido o expediente e usaram da palavra os Deputados João Luís de Medeiros (PS), Manuel Melo (PSD). Ainda neste período foi lido, discutido e votado um voto de protesto apresentado pelo Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata, o qual foi aprovado por unanimidade.

No período da Ordem do Dia, continuou-se a apreciação na Especialidade, iniciada na sessão anterior, do Projecto de Decreto Regional sobre a Estrutura dos Serviços da Assembleia.

Usaram da palavra os Deputados Borges de Carvalho (PSD), Conceição Bettencourt (PS), Frederico de Oliveira (CDS), Alberto Romão (PSD) e Mercês Coelho (PS).

Os trabalhos terminaram às 20.00 horas.

PRESIDENTE:- Vai proceder-se à chamada.

(Eram 15.00 horas)

Procedeu-se à chamada à qual responderam os seguintes Deputados:

PSD

Adelaide Teles, Agostinho Pimentel, Alberto Romão, Alvarino Pinheiro, Álvaro Monjardino, Rosa Almerinda da Silveira, Frederico Maciel, Carlos Bettencourt, David Santos, António Belarmino de Azevedo, Dinarte Teixeira, Emanuel Silva, Fernando Dutra, Fernando Faria, Francisco Gonçalves, João Manuel Bettencourt, Borges de Carvalho, José Altino de Melo, José Armas Trigueiro, Renato Moura, Liberal Correia, Fátima Oliveira, Pereira Furtado, Manuel Costa Melo;

PS

Félix Martins, João Luís de Medeiros, Martins Goulart, José Manuel Bettencourt, Conceição Medeiros, Mercês Coelho, Suzete Oliveira;

CDS

Frederico de Oliveira, Rogério Contente.

PRESIDENTE:- Estão presentes 33 Deputados. Pode entrar o público. Está aberta a Sessão.

Srs. Deputados: no período de Antes da Ordem do Dia de hoje, teremos que apreciar um voto de protesto, conforme comunicado pelo Presidente do Grupo Parlamentar do PSD, cujo texto já se encontra aqui na mesa. O que poderá desde logo condicionar um pouco a disciplina deste período.

No que respeita a expediente - na parte da correspondência - temos do Grupo Parlamentar do PSD uma comunicação sobre alterações verificadas no interior do mesmo.

Um telegrama de apoio a uma intervenção do Deputado Francisco Nunes Gonçalves, provindo da Assembleia de Freguesia das Fontinhas.

Um abaixo assinado sobre um problema específico da Ilha das Flores que é o das "Tapadas", e sobre a pretensão de os arrendatários das mesmas quanto a comprá-las.

Este texto fica aqui em cima da mesa e estará à disposição dos Srs. Deputados que o queiram consultar, na Secretaria desta Assembleia.

Finalmente, um telegrama das Velas de S. Jorge, protestando contra o facto ocorrido na casa de Jaime Gama, assinado pela Comissão Política do PSD.

Inscrições antes da Ordem do Dia, temos duas: a primeira do Sr. Deputado João Luís de Medeiros e a segunda do Sr. Deputado Manuel Melo.

Vou dar a palavra ao Sr. Deputado João Luís de Medeiros, que tem a tribuna à sua disposição.

DEPUTADO JOÃO LUÍS DE MEDEIROS (PS):- Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Constituíam para os que hoje são os saudosistas do regime deposto, um lugar comum dizer-se que "em política o que parece é". Na Região Autónoma dos Açores, não obstante a existência institucionalizada de órgãos democráticos, constata-se a proliferação de atitudes estranhas de minorias que, a coberto da liberdade que não conquistaram, procuram minar os trilhos da convivência democrática.

Para quem queira observar, desapaixonadamente, a caravana, em avião previamente fretado, de cerca de três dezenas de indivíduos que tentaram alterar o são clima social das ilhas do Pico e do Faial, trazendo consigo o ódio, a intolerância e o sectarismo que se respiram na mártir cidade de Ponta Delgada, verificará que não se trata de uma embaixada de boa-vontade, nem de um esforço positivo de aproximação insular. Muito pelo contrário!

Pergunta-se:

- Quem apoia financeiramente o apostolado da violência?
 - Será, porventura, a população trabalhadora do Arquipélago?
- Nós, Socialistas, sabemos que não!

Mas é preciso atentar que o silêncio, "o laissez faire, laissez passer" é uma das formas de convivência indirecta que produz resultados idênticos, embora mais distanciados no tempo.

Os incidentes verificados no último fim de semana, na Horta, cidade tradicionalmente aberta, tolerante, onde sempre tem floresci-

do o espírito democrático da maioria da sua população, os lamentáveis incidentes, dizia, foram pura e simplesmente ignorados pela maioria dos órgãos da Comunicação Social, e até pelo próprio Executivo regional.

O Partido que apoia o Governo Regional escudou-se num silêncio sepulcral, que é por demais significativo.

- Será que o PSD ainda existe nos Açores, como estrutura partidária?

- Será que um partido político poderá demitir-se da sua indeclinável missão pedagógica junto das populações?

- Será que o PSD pretende demitir-se da sua responsabilidade como principal tendência política a nível regional?

- Será que, perante os sucessivos e violentos atentados à Autonomia constitucional, em um claro desafio à autoridade democrática deste Governo Regional; será que a política de cedência sistemática perante minorias anti-democráticas que os actuais responsáveis pela governança insular pretendem dignificar e viabilizar a própria Autonomia na Democracia?

Sr. Presidente, Srs. Deputados:

O PSD e o Governo Regional serão os responsáveis históricos se, porventura, falhar esta experiência autonómica.

Como Deputado eleito pelo círculo de S. Miguel, eu desejo referir-me (sumariamente embora) ao lamentável incêndio que destruiu a casa onde vivem os Pais do deputado à Assembleia da República, pelo círculo de Ponta Delgada, Jaime Gama.

Não é minha intenção dramatizar sentimentalmente o acontecimento, mas enfrentá-lo com o realismo e coragem que caracterizam os Socialistas, que têm consciência plena de que certas minorias procuram pôr em causa o próprio Governo Regional e a Autonomia Constitucional.

É urgente estabilizar a situação e garantir a ordem e a legalidade democrática.

É necessário isolar os desordeiros. Mas é muito urgente neutralizar politicamente certos mercenários ditos açorianos que não têm o mínimo respeito pelo projecto social-democrata que o PSD oportunamente apresentou aos autonomistas açorianos, e que a população, na sua maioria, aceitou. O Governo Regional não deve insistir na prática de actuar "à posteriori"!

O Grupo Parlamentar do PS aguarda serenamente os resultados das investigações das autoridades competentes, muito embora o próprio Presidente do Governo Regional tenha já publicamente admitido que a origem do incêndio se pudesse "atribuir à acção de minorias extremistas".

O PS considera que a acção violenta desta madrugada só serve os interesses de minorias privilegiadas da extrema-direita.

Os socialistas, embora atentos a uma curiosa série de coincidências, aguarda a oportunidade de poder voltar a esta tribuna, se ainda tivermos voz, a fim de, com mais pormenor, analisar as implicações políticas do incidente desta madrugada.

Oxalá o que se disser consiga ultrapassar os muros desta casa...

Compete aos órgãos da Comunicação Social fazer um tratamento realístico - um tratamento não empolado demoradamente - mas um tratamento de qualquer modo eficaz. O que neste momento está em causa não é o Partido Socialista. O que está em causa são os órgãos de Governo próprio da Região e nós, Socialistas, nessa matéria somos intransigentes defensores da realidade democrática e das liberdades consagradas na Constituição.

Tenho dito.

(Palmas)

PRESIDENTE:- Tem a palavra o Sr. Deputado Manuel Melo.

DEPUTADO MANUEL MELO (PSD):- Sr. Presidente, Srs. Deputados:

O serviço de lotas e vendagem de pescado é um problema que o Povo açoriano gostaria de ver remodelado, desde as caixas às balanças, passando pelo próprio sistema que mais não é do que um atentado à economia familiar, gerador de inflação galopante que restringe a própria apanha do peixe.

De facto, para que o peixe se mantenha a determinada escala de valores, os próprios pescadores, que afinal são os que menos ganham, colaboram no sistema, talvez inconscientemente.

Ao regressarem demasiado cedo da faina da pesca, para que o peixe atinja preços julgados compensadores, os pescadores contribuem para o seu próprio prejuízo em favor de terceiros.

Aos especuladores convém que haja pouco pescado, pois a percentagem de lucro será maior, vendendo menos peixe.

Não se consegue deste modo, abastecer o Povo e toda a gente grita pela rede de frio.

O problema não é o mesmo em todas as ilhas, pois terras há onde os consumidores não absorvem toda a captura. Noutras, o célebre chicharro - que era a comida do pobre e não só - está mais caro que o frango.

Por tudo quanto fica dito não restam dúvidas de que o serviço de lotas e vendagem está mesmo a precisar de um lavagem, e não só de água salgada.

As nossas esperanças fixam-se agora no grupo de trabalho recentemente nomeado pela Secretaria Regional do Comércio e Indústria, que não poderá trazer a solução ideal em matéria de ~~detão controversa~~, mas julgamos que se resolverá, a contento do Povo, tão flagrante problema de actualidade indiscutível.

Temos que, à partida, fixar um preço mínimo de venda na lota e um preço máximo de venda ao consumidor.

Nesta base, com maior ou menor diferença de pormenor, julgamos que iremos solucionar um problema que todos os dias preocupa o cidadão destas terras.

É urgente uma solução para um Povo que, neste sector do abastecimento, é continuamente explorado por gente sem escrúpulos que, de há muito, deveria ter sido banida desta sociedade que queremos renovada, nas instituições e nas pessoas.

A solução que ora esperamos será a contribuição da parte de quem está interessado em cumprir, não promessas eleitorais, mas o seu dever para com o Povo. De facto, não é admissível que a população urbana, e especialmente a rural em Santa Maria, não tenha possibilidade de comer peixe ao menos uma vez por mês.

Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Numa zona piscatória por excelência, como são as águas açorianas, a apanha do peixe por processos arcaicos, em pleno séc. XX, é uma afronta à imaginação e potencialidade deste Povo que noutras terras tem dado sobejas provas da sua capacidade. O abandono a que nos votou a negra noite fascista é um ultraje à dignidade do Povo português.

Mas não fiquemos por lamentações que nada resolvem e só a alguns saudades mata.

Encaremos de frente e com objectividade a maior riqueza da terra açoriana procurando, desde já, o estabelecimento de uma política de pescas e seus derivados que proporcionando um bem essencial ao Povo, contribua devidamente para o arranque da nossa autonomia e desenvolvimento das actividades ligadas ao sector.

Uma classe que, sem dúvida, neste país, nunca beneficiou de subsídios compensadores e estimuladores do desenvolvimento sectorial, tem sido a dos pescadores.

A eles só se exige o dízimo e que vão todos os dias. A outros, que vêem crescer riqueza ao pé da porta, milhares de contos eram oferecidos.

Urge atender ao estado lastimoso em que se encontra a nossa frota pesqueira, para não continuarmos a ouvir o nosso chicharro a falar espanhol, japonês ou russo.

As milhares de caixas de peixe que todas as semanas saem para os Estados Unidos são um mal necessário enquanto entrada de divisas, mas parte da esferovite leva marcados os olhos do nosso Povo.

Concertada que for uma política pesqueira, englobando desde a apanha, a transformação e a comercialização do nosso pescado, teremos contribuído para enveredar estas ilhas pela senda do progresso por que já esperam várias gerações.

Tenho dito.

(Palmas)

PRESIDENTE:- A última parte deste período de Antes da Ordem do Dia vem a ser a emissão de um voto apresentado à Mesa pelo Grupo Parlamentar do PSD.

O texto está aqui, é subscrito pelo Presidente do Grupo Parlamentar do PSD, que tem a palavra para o ler.

(O Deputado Borges de Carvalho leu o voto de protesto)

PRESIDENTE:- Apresentado que foi o texto da proposta de voto, abre-se um período de discussão, durante o qual um deputado de cada um dos partidos representados nesta Assembleia poderá usar da palavra durante um período máximo de cinco minutos, posto que procederemos

à votação.

Declaro, portanto, sobre esta matéria, aberta a discussão.

Tem a palavra o Sr. Deputado Rogério Contente.

DEPUTADO ROGÉRIO CONTEENTE (CDS):- Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Os Deputados pelo CDS tomaram há pouco conhecimento do atentado terrorista cometido contra a segurança e liberdade individual de um cidadão, visando concretamente, ao que parece, o deputado Jaime Gama.

Desde sempre contrário a todo e qualquer acto de violência, independentemente das ideologias professadas pelos visados, o CDS manifesta o seu veemente repúdio e protesto contra o acto agora cometido, secundando e apoiando os votos expressos pelo PPD/PSD.

PRESIDENTE:- Continua a discussão.

Tem a palavra o Sr. Deputado Fernando Faria.

DEPUTADO FERNANDO FARIA (PSD):- Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Além do que o nosso voto de Protesto que irá ser submetido à votação desta Assembleia já em si traz expresso, eu queria referir, em nome do Grupo Parlamentar do PSD, que estamos convictos de que as forças democráticas, quer nos Açores, quer a nível do País, têm, naquilo que as une, que é a defesa da democracia, de dar as mãos, no sentido de a podermos preservar e garantir.

Evidentemente que este voto que propomos a esta Câmara é uma forma de mostrarmos que não somos coniventes com qualquer espécie de violência, venha ela donde vier.

Além do mais sentimos - e connosco naturalmente a oposição também o sente, porque são partidos democráticos como nós - que a experiência autonómica só sobreviverá - e nós faremos tudo para que ela sobreviva - se soubermos estar atentos e vigilantes contra esta onda de violência, venha ela donde vier.

Violência que, ciclamente, e de uma forma bastante mais intensa nos últimos tempos, se tem vindo a manifestar aqui nos Açores, e também de uma forma bastante mais lata, no resto do País.

Queria também aproveitar este momento para divulgar o tele-

grama que o meu Grupo Parlamentar - hoje mesmo, e em expressão de solidariedade - enviou ao Sr. Deputado à Assembleia da República, Dr. Jaime Gama. Para além de divergências partidárias e ideológicas está a pessoa do cidadão e de um político de nível nacional.

O telegrama é o seguinte:

"Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata Assembleia Regional Açores ao tomar conhecimento violento atentado contra residência Vexa S. Miguel perpetrado por quem pretende pôr em causa a Autonomia Democracia Constitucionais decidiu manifestar Vexa sentimentos sincera solidariedade, repudiando aberta frontalmente semelhantes vandalismos que vão contra ancestrais sentimentos liberdade, tolerância, pacifismo maioria do Povo açoriano."

PRESIDENTE:- Continua a discussão.

Tem a palavra o Sr. Deputado Martins Goulart.

DEPUTADO MARTINS GOULART (PS):- Sr. Presidente, Srs. Deputados:

O Grupo Parlamentar do Partido Socialista não discute o voto de protesto apresentado, por considerar que não é discutível a matéria nele contida.

Considera também que as análises já apresentadas são exaustivas e não merecem qualquer tipo de críticas. Pouco mais queria acrescentar a não ser que o Partido Socialista está, efectivamente, solidário com todos aqueles que, embora à custa da actuação violenta e da acção terrorista de que são vítimas, estão empenhados e não desistirão de continuar a sua luta permanente, a sua luta política em termos não violentos, para se conseguir a efectiva instalação de um regime democrático onde o respeito pela dignidade do adversário seja o lema fundamental que norteia a actividade política.

Muito obrigado.

PRESIDENTE:- Declaro encerrada a discussão sobre o texto do voto apresentado pelo Grupo Parlamentar do PSD. Vamos proceder à votação do mesmo texto.

Os Srs. Deputados que concordam com o texto do voto de protesto apresentado pelo PSD farão o favor de se manter como se encontram.

SECRETÁRIO:- Foi o voto de protesto aprovado por unanimidade.

(Palmas)

PRÉSIDENTE:- Passamos à Ordem do Dia: continuação da apreciação na Especialidade do Projecto de Decreto Regional sobre a Estrutura dos Serviços da Assembleia.

O art. 11º vai ser lido.

(Foi lido)

PRÉSIDENTE:- Chama-se a atenção dos Srs. Deputados para que o texto agora lido não corresponde exactamente ao texto que está distribuído, no qual, segundo foi observado pela Mesa, houve omissão de algumas palavras. Essas palavras foram agora lidas pela Sra. Secretária. A omissão tinha sido, aliás, apontada pela Comissão que deu o parecer sobre este Diploma, mas o que se apontava como uma sugestão do novo texto não tem cabimento, visto o texto inicial incluir essas mesmas palavras.

O que vamos votar, conseqüentemente, é o texto agora lido - repito - que inclui algumas palavras que não vêm no texto polycopiado, entregue aos Srs. Deputados.

Como não há quaisquer propostas relativamente a este art. 11º, eu ponho-o à votação, tal como foi lido.

Os Srs. Deputados que concordam com este texto do Projecto farão o favor de se manter como se encontram.

SECRETÁRIO:- O art. 11º foi aprovado por unanimidade.

PRÉSIDENTE:- Passamos à leitura do art. 12º.

(Foi lido)

PRÉSIDENTE:- Peço desculpa. Foi-me chamada a atenção para o facto de haver uma proposta relativa ao art. 11º, a qual me tinha passado despercebida. Vou verificar se esta rectificação corresponde à rectificação que foi feita. Se ela corresponder, a votação considera-se efectuada. Se não corresponder, eu considerá-la-ei nula, por lapso da própria Mesa e repetiremos a votação.

(Pausa)

Efectivamente não há nenhuma coincidência entre o texto que

a Sra. Secretária leu e o proposto pelo PSD que, aliás, tanto quanto o entendo, apenas explica melhor o texto que foi lido.

Seja como for, declaro sem efeito a votação que recaiu sobre o art. 11º.

Passaremos a ler a proposta apresentada pelo Grupo Parlamentar do PSD.

(Foi lida)

Em virtude da existência desta Proposta, há lugar a discussão sobre o artigo e sobre a mesma. Discussão que, para todos os efeitos, declaro aberta.

Se os Srs. Deputados quiserem consultar o texto, fazem favor.

Tem a palavra o Sr. Deputado Borges de Carvalho.

DEPUTADO BORGES DE CARVALHO (PSD):- Sr. Presidente, Srs. Deputados:

A explicação da nossa Proposta, no fundo, foi dada pelo próprio Presidente da Assembleia porquanto a fundamentação dela é pura e simplesmente uma explicação do conteúdo do projecto inicial.

Simplesmente achamos que fica mais explícito, a competência da Mesa em relação aos funcionários e agentes.

PRESIDENTE:- Continua a discussão.

(Pausa)

Uma vez que mais ninguém se inscreve, vamos passar à votação. A votação incidirá sobre o texto agora proposto pelo Grupo Parlamentar do PSD, alterando e completando o texto do projecto inicial.

Os Srs. Deputados que concordam com o texto agora proposto pelo Grupo Parlamentar do PSD farão o favor de se conservar como se encontram.

SECRETÁRIO:- Foi aprovado por unanimidade.

PRESIDENTE:- Pedindo à Assembleia desculpa deste lapso, vamos passar então agora ao art. 12º, que já foi lido.

Sobre este artigo, temos uma proposta de aditamento apresentada pelo Grupo Parlamentar do Partido Socialista e que diz respeito ao nº 1 do art. 12º.

(Foi lida a proposta)

O aditamento consiste nestas últimas palavras que eu repito: "dentro dos limites fixados nas normas reguladoras do exercício da função pública e do trabalho em geral".

Sobre o texto do art. 12º do Projecto, e sobre esta Proposta do PS, declaro aberta a discussão.

A Sra. Deputada Conceição Bettencourt tem a palavra.

DEPUTADA CONCEIÇÃO BETTENCOURT (PS):— Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Este aditamento poderá parecer desnecessário à primeira vista, visto que, na realidade — e fosse como fosse — a fixação do horário especial do trabalho ou a fixação de quaisquer condições de trabalho teriam mesmo que obedecer às normas reguladoras da função pública e do trabalho em geral.

No entanto, embora pareça uma precaução desnecessária, porque esse requisito de fixação é essencial até para a realidade da mesma, achou-se conveniente incluí-la, no sentido de que o regime próprio de funcionamento desta Assembleia tem imposto um sistema, em que se vem trabalhando, que redundava na feitura de um número excessivo de horas extraordinárias, que em si mesmo já não é legal.

Ora, com a fixação de um horário especial de trabalho, esse inconveniente será superado, mas não totalmente eliminado. Dado que a Mesa tem poderes bastante largos na fixação da orientação do trabalho dos funcionários que prestam apoio a esta Assembleia, quis chamar-se aqui a atenção para esse facto, quis-se consagrar explicitamente a obediência a todas essas normas, ficando os poderes da Mesa demarcados, balisados por essa Lei.

Isto não é de maneira nenhuma uma posição de desconfiança em relação à Mesa, é apenas uma facilitação, executada na melhor das intenções, de dar plena funcionalidade e rapidez ao trabalho produzido pelos funcionários de apoio.

Parecendo uma redundância, nunca é demais num caso tão melindroso, como as relações de trabalho, estabelecer taxativamente essa balisa, esse enquadramento dentro das normas que condicionam o exercício da função pública e as normas do trabalho em geral.

PRESIDENTE:- Continua a discussão.

Tem a palavra o Sr. Deputado Borges de Carvalho.

DEPUTADO BORGES DE CARVALHO (PSD):- Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Nós vamos votar a favor da proposta apresentada pelo Partido Socialista porque estamos inteiramente de acordo com a proposta de aditamento, pois achamos que deve estar de facto prevista qualquer regulamentação neste sentido. E deve estar sempre especificado que estamos sob a Lei geral, sobretudo quando não se prevêem todas as situações, como é o caso.

PRESIDENTE:- Continua a discussão.

Não há mais inscrições, vamos passar a votar. Votaremos em primeiro lugar o nº 1 do art. 12º, tal como consta do projecto, sem prejuízo de ulterior votação que incidirá sobre o aditamento.

Os Srs. Deputados que concordam com o nº 1 do art. 12º, farão o favor de se manter como se encontram.

SECRETÁRIO:- Aprovado por unanimidade.

PRESIDENTE:- Passaremos agora a votar a proposta de aditamento emanada do Grupo Parlamentar do PS ao mesmo art. 12º.

Os Srs. Deputados que concordam com esta proposta de aditamento farão o favor de se manter como se encontram.

SECRETÁRIO:- A proposta foi aprovada por unanimidade.

PRESIDENTE:- Votaremos finalmente o nº 2 do art. 12º tal como consta do projecto.

Os Srs. Deputados que concordam com o nº 2 do art. 12º farão o favor de se manter como se encontram.

SECRETÁRIO:- Foi aprovado por unanimidade.

PRESIDENTE:- Antes de passarmos ao art. 13º, vou suspender esta sessão, para consulta dos Grupos Parlamentares, por vinte minutos.

Estão suspensos os trabalhos.

(Eram 16 horas e 10 minutos)

PRESIDENTE:- Está reaberta a sessão.

(Eram 16 horas e 30 minutos)

PRESIDENTE:- Vai ser lido o art. 13º do projecto.

(Procedeu-se à leitura do art. 13º)

PRESIDENTE:- Sobre este artigo 13º, haviam sido apresentadas à Mesa, ontem, duas propostas; uma, emanada do Grupo Parlamentar do Partido Socialista e a outra emanada do Grupo Parlamentar do Partido Popular Democrata.

Hoje, os Deputados que formam a representação parlamentar do CDS, apresentaram também uma proposta que diz respeito a este art. 13º. Interpretando a alínea c) do art. 13º do Regimento, a Mesa decidiu admitir esta proposta por entender que a referida alínea, ao falar em que "as propostas de alteração devem ser apresentadas até ao início da discussão na Especialidade", quer referir-se ao início da discussão na especialidade de cada um dos artigos. E como não tínhamos chegado à discussão na especialidade do art. 13º, entendeu que a proposta era de admitir.

Em virtude da conferência rápida que se realizou no intervalo, houve algumas alterações neste esquema. Assim, o Grupo Parlamentar do Partido Socialista retirou a sua proposta. O PSD manteve a sua proposta que se refere ao nº 2, conforme vai ser lido, e os Deputados do CDS mantiveram a sua Proposta no tocante ao nº 1 do artigo, abandonando-a no que diz respeito ao nº 2.

Desta forma a discussão que vai ser aberta incidirá sobre o texto do projecto e ainda sobre as propostas do CDS e do PSD.

(Foram lidas)

Sobre o texto de todo o art. 13º do Projecto e sobre estas duas propostas, declaro aberta a discussão.

(Pausa)

Como ninguém se inscreve, vamos passar à votação.

Votaremos em primeiro lugar o nº 1 do art. 13º, sob a forma proposta pelos Deputados do CDS.

Os Srs. Deputados que concordam com a Proposta do CDS, quanto ao nº 1 do art. 13º farão o favor de se manter como se encontram.

SECRETÁRIO:- Aprovado por unanimidade.

PRESIDENTE:- Passamos ao nº 2, relativamente ao qual há uma proposta de substituição emanada do Grupo Parlamentar do PSD.

Os Srs. Deputados que concordam com a proposta do Grupo Parlamentar do PSD relativamente ao nº 2, farão o favor de se manter como se encontram.

SECRETÁRIO:- Aprovado por unanimidade.

PRESIDENTE:- Passaremos a ler o art. 14º.

(Foi lido)

PRESIDENTE:- Sobre este artigo não há propostas de alteração, de maneira que também não há lugar a discussão e passaremos a votar.

Os Srs. Deputados que concordam com este art. 14º na globalidade, farão o favor de se manter como se encontram.

SECRETÁRIO:- Aprovado por unanimidade.

PRESIDENTE:- Passaremos à leitura do art. 15º.

(Foi lido)

PRESIDENTE:- Sobre este art. 15º, o Grupo Parlamentar do PSD propõe a emenda do texto do projecto.

(Foi lida a proposta de emenda)

Sobre este art. 15º e esta proposta de alteração, declaro aberta a discussão.

(Pausa)

Uma vez que ninguém se inscreve, passaremos a votar o texto proposto pelo Grupo Parlamentar do PSD.

Os Srs. Deputados que concordam com este texto farão o favor de se manter como se encontram.

SECRETÁRIO:- Aprovado por unanimidade.

PRESIDENTE:- Artigo 16º.

(Foi lido o art. 16º)

PRESIDENTE:- O PSD propôs para o nº 3 do art. 16º uma emenda.

(Foi lida a Proposta)

Sobre o art. 16º do projecto e sobre esta proposta de emenda, declaro aberta a discussão.

Ninguém se inscreve; passaremos a votar. Votaremos primeiro os nºs. 1 e 2 do art. 16º, sobre que não existem quaisquer propostas.

Os Srs. Deputados que concordam com os nºs. 1 e 2 do art. 16º do projecto farão o favor de se manter como se encontram.

SECRETÁRIO:- Aprovados por unanimidade.

PRESIDENTE:- Vamos votar o nº 3 do art. 16º sob a forma agora proposta pelo Grupo Parlamentar do PSD.

Os Srs. Deputados que concordam com o texto proposto pelo Grupo Parlamentar do PSD, farão o favor de se manter como se encontram.

SECRETÁRIO:- Aprovado por unanimidade.

PRESIDENTE:- Artigo 17º, faz favor.

(Foi lido o art. 17º)

PRESIDENTE:- Sobre este artigo, não foram apresentadas quaisquer Propostas à Mesa da Assembleia, em vista do que passaremos imediatamente à votação.

Os Srs. Deputados que concordam com o texto do art. 17º do projecto farão o favor de se manter como se encontram.

SECRETÁRIO:- Aprovado por unanimidade.

PRESIDENTE:- Artigo 18º, faz favor.

(Procedeu-se à leitura do art. 18º)

PRESIDENTE:- Relativamente ao art. 18º também não há quaisquer propostas, pelo que passaremos de imediato à votação.

Os Srs. Deputados que concordam com o art. 18º farão o favor de se manter como se encontram.

SECRETÁRIO:- Aprovado por unanimidade.

PRESIDENTE:- Segundo a ordem lógica do texto, teríamos que apreciar agora, três propostas que aqui se encontram e que dizem respeito à inserção de um novo artigo que se deseja ver colocado entre o art. 18º, já votado, e o art. 19º do projecto que ainda não foi votado.

São três propostas - repito - cada uma emanada do seu Partido. A face do art. 120º do Regimento, em nosso entender, elas só deverão ser consideradas depois de votados os outros artigos do projecto, sem prejuízo de, a quando da redacção final, no caso de alguma delas ser aprovada, vir a ser inserida no seu lugar próprio.

Vamos votar, portanto, o art. 19º do Projecto, sem prejuízo, depois, deste artigo, bem como do art. 20º, fazermos incidir a nossa atenção sobre estas propostas de inserção de um novo artigo. Votaremos, portanto, os artigos n.ºs. 19º e 20º.

(Foi lido o art. 19º)

PRESIDENTE:- Sobre este artigo não há quaisquer propostas de alteração, muito embora a Proposta de Inserção de um novo artigo proveniente do CDS fale em alteração do art. 19º. Mas eu creio interpretar o sentido do CDS, como a inserção de um novo artigo.

Os Srs. Deputados que concordam com este texto do art. 19º farão o favor de se manter como se encontram.

SECRETÁRIO:- Aprovado por unanimidade.

PRESIDENTE:- Passamos a ler o art. 20º. Faz favor.

(Foi lido o art. 20º)

PRESIDENTE:- Também não há quaisquer propostas relativas a este artigo, de maneira que vamos votá-lo imediatamente.

Os Srs. Deputados que concordam com este artigo 20º farão o favor de se manter como se encontram.

SECRETÁRIO:- Aprovado por unanimidade.

PRESIDENTE:- Será agora o momento de apreciarmos as três propostas, que estão aqui na Mesa, de aditamento de um novo artigo a inserir a seguir ao artigo 18º já aprovado.

As três propostas vão ser lidas. Seguidamente suspenderemos os nossos trabalhos para que elas possam ser consultadas pelos Partidos e apreciadas respectivamente. Depois, então, passaremos à discussão e votação.

(Foram lidas, sucessivamente, a proposta do PS, a do PSD e a do CDS)

Como os Srs. Deputados verificam, trata-se de três propos-

tas coincidentes quanto à inserção de um novo artigo, regulando matéria aplicada e relativamente às quais não há convergências de pontos de vista.

Vou suspender os trabalhos por trinta minutos para que os Grupos Parlamentares possam familiarizar-se mais com estes textos e findo este período reunir-nos-emos novamente para a discussão.

Estão suspensos os trabalhos.

(Eram 17.00 horas)

PRESIDENTE:- Está reaberta a Sessão.

(Eram 17 horas e 35 minutos)

PRESIDENTE:- Reabertos os trabalhos, passaremos a apreciar o texto das três propostas de aditamento de um novo artigo. Está aberta a discussão.

Tem a palavra o Sr. Deputado Frederico de Oliveira.

DEPUTADO FREDERICO DE OLIVEIRA (CDS):- Sr. Presidente, Srs. Deputados:

A proposta que o CDS apresentou em ordem a ser redigido um novo artigo 19º, justifica-se, pela necessidade, que nós consideramos ser de aceitar e propôr, de haver uma conciliação entre o interesse da eficiência dos serviços e o interesse dos trabalhadores desta Casa, que a ajudaram a construir no sentido administrativo.

Nós entendemos que na nossa proposta estão, em síntese, afinal, essas garantias de eficiência do serviço e garantia dos direitos adquiridos pelo pessoal. É assim que nós não consideramos de aceitar uma proposta no sentido de ser feita uma lista nominativa e justificando-se.

A lista nominativa parece-nos que só deve ser aceite quando os funcionários já foram providos de acordo com o processamento burocrático que implica diplomas de provimento, termos de posse e publicação no "Diário da República". Há através deste processo a avaliação das qualificações profissionais dos funcionários e, portanto, numa fase subsequente à instalação de um serviço, já é possível admitir automaticamente esses funcionários pela simples enunciação nominativa dos mesmos e publicação no Diário Oficial.

Acontece que aqui, na Assembleia Regional, os funcionários

são providos a título muito discutível quanto à sua validade: foram providos por contratos de assalariamento, não foram feitas avaliações dessas qualificações profissionais. Isto implica a necessidade de um processo completo de provimento.

Uma lista nominativa, à partida, está a excluir - está a facilitar - algo que tem de ser criteriosamente observado em ordem a que, efectivamente, nós tenhamos no lugar certo um funcionário certo.

Portanto, nós entendemos que, propondo que o pessoal actualmente em serviço se considere provido a título provisório no cargo que agora desempenha, estamos realmente a salvaguardar a posição do funcionário que é provido a título provisório, e estamos a salvaguardar a eficiência do serviço; porque estamos a defender um período experimental, que é contado a partir da data do começo efectivo de funções e que tem o seu cúmulo pela avaliação e pela referência que nós fazemos aqui aos artigos 8º e 18º do Estatuto Orgânico dos Serviços; há uma legislação que regula as aptidões profissionais. Portanto, até sinteticamente, nós dispensamo-nos de referir este texto, dispensamo-nos de referir que são exigíveis as qualificações profissionais, porque fazemos uma referência, remetemos para um artigo que já existe neste Estatuto Orgânico.

Por outro lado, nós não referimos na nossa proposta a possibilidade de o pessoal que finda o período de trabalho provisório - provimento provisório -, nós não referimos a possibilidade de um recurso de decisão da Mesa. A Mesa pronuncia-se definitivamente e vai pronunciar-se no sentido da admissão definitiva de funcionários ou não de missão, se efectivamente o serviço não for bom.

Ora, como é que estão salvaguardados os interesses dos trabalhadores se, ao fim desse período, a Mesa pode muito simplesmente dispensar os seus serviços? Efectivamente, nós não pusemos isso aqui, porque isto está no espírito, já está na Lei, já está no Regimento da própria Assembleia Regional, que prevê a possibilidade de se recorrer de uma deliberação da Mesa. O funcionário que for preterido, se porventura o for, terá a possibilidade de recorrer - e nesse recurso poderá pedir as providências que serão de tomar num caso desses, inclusivamente a apreciação através de provas concretas da avaliação da competência profissional.

É esta a nossa posição: pensamos que estariam assim defendidos os interesses legítimos. Nós também considerámos válidas as pro-

postas aqui apresentadas pelos outros partidos. Nem sequer serão divergentes, antes pelo contrário, algumas pretendem explicitar coisas, para que se possa construir um artigo que seja claro, e ao mesmo tempo preciso, sem repetir escusadamente preceitos que já estão consignados nos princípios gerais do direito ou inclusivamente no Regimento da Assembleia Regional dos Açores.

Tenho dito.

PRESIDENTE:- Continua a discussão.

Têm a palavra o Sr. Deputado Alberto Romão.

DEPUTADO ALBERTO ROMÃO (PSD):- Sr. Presidente, Srs. Deputados:

O PSD mantém a sua proposta, por sinal aquela que já apareceu no relatório da Comissão de Organização e Legislação, que apreciou este documento. E fá-lo por estar convicto de que os princípios que nela estão contidos, salvaguardam os direitos adquiridos dos trabalhadores que, até este momento, têm dado o seu esforço nos serviços administrativos desta Assembleia. Assim, pensamos que esses trabalhadores têm a sua posição salvaguardada, uma vez que neste documento e no seu nº 2 estão apontados exactamente os mecanismos que estabelecerão o seu provimento definitivo ou provisório nos quadros desta Assembleia. Pois para aqueles que tiverem mais de um ano de bom e efectivo serviço na categoria, o provimento será definitivo; para aqueles que ainda o não tenham atingido, será provisório após o que, se o serviço for considerado bom e efectivo serão providos definitivamente na categoria.

Nós pensamos que, desta maneira, se salvaguardam as posições das pessoas e não se exclui a reclassificação que é apontada na proposta do Partido Socialista. Concluo ainda que, na Proposta do PS, há um ponto com que não podemos concordar. Diz respeito à retroactividade dos vencimentos. As pessoas que foram contratadas para situações ou regimes como aqui já foi dito pelo Sr. Deputado do CDS, tendo um tipo de assalariamento, foram contratadas para uma categoria, para um determinado vencimento. Não vemos por que razão, havendo uma reclassificação - que é sempre feita após a vigência deste documento - deveria haver lugar a um pagamento retroactivo. Portanto, esta é a nossa posição e mantemos a nossa proposta.

Tenho dito.

PRESIDENTE:- Tem a palavra a Sra. Deputada Conceição Bettencourt.

DEPUTADA CONCEIÇÃO BETTENCOURT (PS):- Sr. Presidente, Srs. Deputados:

O Grupo Parlamentar do Partido Socialista introduziu algumas alterações na Proposta aceite pela Comissão de Organização e Legislação, apresentada pelo Grupo Parlamentar do PSD. No entanto, ao achar bastante aceitáveis esses mesmos valores, reproduz no nº 1 e no nº 3 "ipsis verbis", a redacção desse Grupo Parlamentar, a qual foi, aliás, aprovada na Comissão, e introduz alterações deste teor:

No nº 2 - encarta o prazo de um ano para seis meses, para avaliação dos serviços dos funcionários que, tendo sido contratados a título precário, estão a trabalhar nesta Assembleia. Nesses serviços há duas categorias de funcionários: aqueles cujo contrato corresponde às habilitações literárias, ou ainda às profissões que vinham desempenhando, com equiparação dessas profissões. Portanto, aquela categoria de funcionários que estava integrada no posto a que tinha direito.

Outra categoria de funcionários: aquela que não estava integrada no posto a que teria direito, segundo as suas habilitações. Aqui pode dar-se o caso de esta categoria estar a exercer um cargo superior às respectivas habilitações, se concorresse agora, ou pode estar a desempenhar funções inferiores àquelas a que teria direito, se concorresse agora.

Mas mesmo em relação àqueles que estavam a desempenhar as funções a que teriam direito, acontece que o pagamento estava a ser feito de uma forma que não correspondia à respectiva função. Dir-se-á que por aceitação dos próprios funcionários. Fosse como fosse, seria incorrecto, e casos desses são bastante frequentes. Por exemplo, posso referir um caso do meu conhecimento pessoal, que pode ser comprovado: um professor liceal, retornado das ex-colónias que, sendo pago pelo Quadro Geral de Adidos, recebia por inteiro do Liceu - que era o Liceu de Viseu - reembolsando o Quadro Geral de Adidos da importância recebida. Isto porque a contratação era absolutamente precária. Recebia, portanto, o equivalente à sua categoria; devolvendo ao Quadro Geral de Adidos tudo aquilo quanto lhe era pago, mensalmente. Portanto, recebia sempre o que deveria receber, segundo a lei geral.

Temos que, aqui nesta Assembleia, o pessoal contratado, e

que ventia pelo Quadro Geral de Adidos, recebia só isso. É verdade que aceitaram, mas não eram pagos integralmente pelas funções que desempenhavam.

Entendemos, portanto, que, na sua integração, agora em seis meses, ou se mostra ou se não mostra o que se vale ou o que se pode vir a valer, porque se quisermos um funcionário feito a determinado serviço, na gíria do funcionalismo, temos pelo menos três anos de bom trabalho. Não é isso que se propõe, e eles entram já definitivamente para a sua categoria. Creemos que um ano é por ainda em causa todos os serviços e toda a dedicação - porque o homem ainda não está perfeito - de que já deram provas. E se esse devotamento e esse trabalho não foram suficientes, não se vê - para uma qualidade de serviço - como o que resta para um ano poderá realmente dar mais, a esse tempo já de prova. Achamos, portanto, a situação de espera ainda uma situação de dilacção que se não justifica.

Por outro lado, e para os restantes, entendemos que o que se dá aqui, e tanto quanto parece, foi o aproveitamento - aproveitamento não em sentido pejorativo da contratação de pessoal habilitado para categoria superior. Pois para esses dão-nos seis meses para a nova categoria a que as suas habilitações ou treino pessoal porventura dêem lugar, findos os quais serão providos definitivamente. E, ao serem agora contratados na sua nova categoria, já receberão por essa mesma categoria.

Temos também que consignamos expressamente o recurso à Mesa, das informações que venham a ser prestadas sobre os seis meses já decorridos dos funcionários daquela primeira categoria. Nos seis meses que venham a decorrer quanto aos funcionários desta outra categoria que venham a ser providos provisoriamente por seis meses, em lugares a que tenham direito.

Falou muito bem o Sr. Deputado do CDS ao dizer que há sempre recurso para a Mesa, mas penso que não considerou que isso se refere a Deputados. O Regimento da Assembleia Regional só contempla essa categoria. É o Regimento que só contempla o funcionamento da Assembleia, e a Assembleia são os Deputados. Portanto, contempla Grupos Parlamentares, contempla Deputados, o recurso para toda e qualquer decisão da Mesa, para o Plenário, é em relação às decisões dessa Mesa que digam respeito a interpretações do Regimento, à aceitação de protestos

ou de contra-protestos, enfin, à vida dentro da Assembleia, no conjunto dos Srs. Deputados. Aqui, parece que se desacompanhava, que se empobrecia o direito de defesa dos funcionários que integram o quadro de apoio a esta Assembleia, que nem sequer se contemplava se não se desse a possibilidade de eles recorrerem da decisão da Mesa.

Porque ninguém é perfeito - e continuo a dizer que esta precaução do Partido Socialista não se dirige aos componentes da Mesa, mas à falibilidade humana e aos erros que até possam advir daquelas informações que possam ser colhidas, independentemente do contacto directo - e como o direito de defesa é um direito indisponível da pessoa humana, tem que ser consagrado. Não se via aqui como poderia ser exercido se não houvesse uma norma definidora do sistema.

São estas as principais alterações: diminuição do prazo e pagamento integral daqueles que vinham desempenhando funções para que estejam qualificados, e que nelas (funções) vão ser providas definitivamente, mas que por elas não haviam sido pagos; e ainda a possibilidade de todos aqueles que, estando a desempenhar funções abaixo daquelas qualificações de que dispunham e que possuem, possam ascender a categoria superior e possa ser-lhes dado o mesmo tempo de prova para um contrato definitivo, para a sua integração no quadro.

Com este esclarecimento estou absolutamente disposta a responder a perguntas, se por acaso não fui clara. Respondo à preocupação de defesa do Grupo do CDS, e talvez ao não ter havido um cotejamento prévio entre a Proposta do PSD - que aceitámos em dois números integralmente - e as alterações que propusemos.

PRESIDENTE:- Eu queria chamar a atenção para o facto de estarmos a seguir a disciplina do art. 131º, que vou ter que ler:

- Na discussão da Especialidade, cada Deputado só poderá usar da palavra uma vez, excepto o autor ou um dos autores da Proposta de Alteração.

Bem, mas se era para um pedido de esclarecimento, com certeza, isso já é diferente. Tem a palavra para um pedido de esclarecimento o Sr. Deputado Alberto Romão.

DEPUTADO ALBERTO ROMÃO (PSD):- O motivo do meu pedido de esclarecimento é o seguinte: a certa altura a Sra. Deputada Conceição Bettencourt referiu a situação dos funcionários do Quadro de Adidos,

e pareceu-me dizer que esses funcionários estavam a ser pagos pela Assembleia apenas de parte do seu vencimento. Ora, quanto sei, o Quadro de Adidos é que assegura por inteiro o vencimento das categorias das pessoas que estão em serviço, e não vejo então qual será a posição da Sra. Deputada Conceição Bettencourt. Sinceramente, não percebi a sua...

DEPUTADA CONCEIÇÃO BETTENCOURT (PS):- Pode fazer o favor de repetir?

DEPUTADO ALBERTO ROMÃO (PS):- A Sra. Deputada Conceição Bettencourt, em certa altura da sua intervenção, pareceu-me referir que, aos funcionários neste momento a prestar serviço na Assembleia, e que pertenciam ao Quadro de Adidos - até por comparação com o caso que se passava num Liceu, algures em Viseu, suponho eu, - recebiam apenas parte do seu vencimento por esta Assembleia. Eu gostaria só de referir que ao Quadro Geral de Adidos compete, quando esses funcionários estão em serviço efectivo, pagar-lhes o vencimento por inteiro.

De maneira que, sinceramente, não vejo qual a preocupação da retroactividade de, uma vez que, se os funcionários estão na Assembleia a prestar serviço - digamos, até nas suas categorias - é ao Quadro Geral de Adidos que compete o seu pagamento.

Por outro lado, em relação ao recurso à Mesa, eu gostaria de acrescentar duas coisas: primeiro não vejo que...

PRESIDENTE:- Isso ainda é um pedido de esclarecimento, Sr. Deputado.

DEPUTADA CONCEIÇÃO BETTENCOURT (PS):- Para responder ao Sr. Deputado Romão...

PRESIDENTE:- Tem a palavra para responder ao pedido.

ORADORA:- Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Eu desejava fazer uma pergunta: quanto ganha o Sr. Vargas?

PRESIDENTE:- Entramos na fase de ping-pong dos esclarecimentos. Portanto, o Sr. Deputado Romão tem a palavra para responder a este segundo pedido de esclarecimento, que é pressuposto, talvez, da resposta ao anterior pedido...

DEPUTADO ALBERTO ROMÃO:- Tanto quanto eu sei, e sem me imiscuir na vida particular dos funcionários, e enquanto isso, até por razões de ordem vária, me passou pelas mãos, enquanto estive na Junta

Geral de Adidos, o Sr. Vargas era abonado de uma parte do seu vencimento - uma vez que o Quadro Geral de Adidos não pagava com pontualidade - abono esse que reembolsava à Junta Geral, quando recebia do Quadro Geral de Adidos. A situação era esta, concretamente, no que diz respeito, quer ao Sr. Vargas quer à Sra. D. Ludovina.

Além do mais, devo acrescentar isto: em relação, mesmo ao pessoal contratado e assalariado nesta Assembleia, portanto, contratado por um determinado vencimento, aquando do aumento de vencimento geral do funcionalismo público, procedeu-se de igual modo ao aumento de vencimento, como era óbvio. Portanto, tem havido o cuidado de respeitar, na Assembleia, estas posições.

PRESIDENTE:- Entende-se, portanto, que a Sra. Deputada Conceição Bettencourt está apta a responder àquele primeiro pedido de esclarecimento. No fundo..., não sei se haverá necessidade de, muito sucintamente, repetir o primeiro pedido.

DEPUTADA CONCEIÇÃO BETTENCOURT (PS):- Na minha resposta penso que vou pôr outra pergunta. Não me acho suficientemente esclarecida: eu perguntava se, com abono de um lado e abono de outro, realmente, o Sr. Vargas ganhava o que deve ganhar um indivíduo da sua categoria.

PRESIDENTE:- Tem a palavra o Sr. Deputado Alberto Romão.

DEPUTADO ALBERTO ROMÃO (PSD):- Eu penso que estamos de acordo. Suponho que o Sr. Vargas tem que ganhar aquilo que corresponde à sua categoria. O pagamento ao Sr. Vargas é que deve ser feito pelo Quadro Geral de Adidos, o que, aliás, era feito. O Sr. Vargas recebia um abono para suprir uma falta de pontualidade no vencimento que recebia do Quadro Geral de Adidos, e repunha esse abono logo que recebia do Quadro Geral de Adidos. Se o Quadro Geral de Adidos não lhe pagava conforme a sua categoria, e conforme aquilo que estabelece a legislação para o funcionalismo do Quadro Geral de Adidos, sinceramente, devo dizer à Sra. D. Conceição que, talvez por uma questão de delicadeza, nunca lhe perguntei quanto é que ele recebia do Quadro Geral de Adidos, mas suponho que seja o que está estabelecido na lei.

PRESIDENTE:- Vamos dar resposta ao primeiro pedido de esclarecimento.

DEPUTADA CONCEIÇÃO BETTENCOURT (PS):- Sr. Presidente, eu estou esclarecida, porque afinal de contas o Sr. Romão não sabe se de

feito, o Quadro Geral de Adidos lhe teria pago ou não de acordo com o trabalho que ele estava a desempenhar nesta Assembleia.

Pergunto à Mesa, portanto, se teve o cuidado de averiguar do procedimento do Quadro Geral de Adidos e quanto efectivamente ganha o Sr. Vargas. E se a Mesa achar oportuna a vinda desses funcionários para nos podermos esclarecer e para mantermos, portanto, esta parte da proposta; primeiro, a responder; segundo, a interrogar os funcionários para nós podermos avançar com isto.

PRESIDENTE:- A Sra. Deputada tinha pedido a palavra para um pedido de esclarecimento ao Sr. Deputado Alberto Romão. Eu não vi que esse pedido chegasse a ser formulado.

Relativamente a este requerimento feito à Mesa, sinceramente eu não creio que, nos termos do Regimento, lhe possa dar qualquer andamento, uma vez que o mesmo Regimento nos diz que os requerimentos dizem respeito ao andamento processual dos nossos trabalhos. Art. 72º:

"São considerados requerimentos apenas os pedidos dirigidos à Mesa, respeitantes ao processo de apresentação, discussão e votação de qualquer assunto ou ao funcionamento da reunião".

Não é para esquivar-me a esta pergunta, e terei muito gosto em responder à Sra. Deputada, mas realmente fora desta Sessão. Porque não creio que tenha cabimento um requerimento com tal objectivo.

De maneira que, nos termos do art. 72º, não posso admitir este requerimento.

DEPUTADA CONCEIÇÃO BETTENCOURT (PS):- Sr. Presidente, dá-me licença? Eu posso formular novamente uma pergunta?

PRESIDENTE:- A Sra. Deputada faz favor.

A ORADORA:- Pergunto concretamente à Mesa quanto recebia o casal Vargas? Cada qual, nos termos da contratação desse pessoal.

PRESIDENTE:- Eu pedia à Sra. Deputada o favor de fundamentar regimentalmente a pergunta que está a apresentar à Mesa.

Eu não quero esquivar-me a responder, mas sinceramente não vejo que, neste momento, tenham cabimento perguntas desta natureza.

Trata-se de uma pergunta, segundo creio, de carácter administrativo que, numa discussão na Especialidade de uma determinada proposta, me parece de momento não ter qualquer cabimento, sem prejuízo

de haver uma imensidade de processos legais e regimentais para, sobre o assunto, se fazer a necessária luz.

A ORADORA:- Sr. Presidente: pois eu gostaria de dizer que, sem esses dados, todo o processo de apreciação desta proposta fica prejudicado. É um elemento fundamental para podermos manter a Proposta e, se a tivermos de retirar e formos vencidos, retiramos mal e fomos muito mal vencidos.

PRESIDENTE:- Eu pedia à Sra. Deputada o favor de fundamentar regimentalmente o seu requerimento.

E terei muito gosto em dar-lhe uma resposta, se lhe encontrar cabimento.

A ORADORA:- Eu penso Sr. Presidente, que são admitidas perguntas à Mesa. Podem ser apresentados pedidos de esclarecimento. Aqui, portanto, não há uma apresentação proposta, mas um esclarecimento conducente ao bom ajuizamento de uma proposta.

PRESIDENTE:- Os pedidos de esclarecimento vêm regulados no art. 70º que nos diz:

"A palavra para esclarecimento limitar-se-á à formulação sintética da pergunta e da resposta respectiva sobre matéria em dúvida, enunciada pelo orador que tiver acabado de intervir."

Eu creio que isto desde logo exclui o pedido de esclarecimento dirigido à Mesa, que não tem estado no uso da palavra.

Requerimentos e perguntas - volto a dizer - são considerados aqui apenas os pedidos dirigidos à Mesa e "respeitantes ao proceso de apresentação, discussão e votação de qualquer assunto ou ao funcionamento da reunião".

De maneira que eu não vejo, dada a posição que a Mesa tem tomado até este momento - tem sido a de estar a dirigir o trabalho -, que tenha cabimento uma interpretação desse género.

Se a Sra. Deputada me conseguir dar uma fundamentação regimental para esta sua pergunta, e se efectivamente a Mesa encontrar no Regimento o que ainda não viu, a Mesa terá muito gosto em dar-lhe a resposta. No momento ~~em~~ que nos encontramos a Mesa ainda não encontrou cabimento para esta pergunta.

A ORADORA:- Então, segundo a vontade do Partido, expressa

pelo seu Grupo Parlamentar e do seu líder, pede o Partido Socialista uma interrupção, ao abrigo do nº 3 do art. 54º, de trinta minutos para recolher pessoalmente os dados que não lhe foram reconhecidos, quer a quando do pedido de explicação ao Sr. Deputado Romão, quer à Mesa.

PRESIDENTE:- Está muito bem. Está deferido o pedido.

Suspendemos o andamento da Sessão por um período de trinta minutos, para que o Grupo Parlamentar possa obter os elementos de que carece.

(Eram 18 horas e 10 minutos)

PRESIDENTE:- Estão reabertos os trabalhos.

(Eram 18 horas e 40 minutos)

PRESIDENTE:- Pergunto ao Grupo Parlamentar do Partido Socialista se já obteve os elementos de que carecia e se já se considera esclarecido.

DEPUTADA CONCEIÇÃO BETTENCOURT (PS):- Pois agora tenho o o prazer de comunicar que me considero completamente esclarecida e que estávamos, de facto, mal informados. Talvez houvesse demora de ordenados e não havia um controle efectivo. O Quadro Geral de Adidos pagou integralmente pela letra que competia aos funcionários e não há portanto retroactivos em relação a esses funcionários.

Estou completamente esclarecida, portanto só lamento e peço desculpa aos Srs. Deputados e ao Sr. Presidente, do tempo que ainda lhes roubámos.

PRESIDENTE:- A Mesa dá por bem empregado todo o tempo desde que ele leve a um estabelecimento da verdade.

A Sra. Deputada Mercês Coelho queria a palavra para um esclarecimento?

DEPUTADA MERCÊS COELHO (PS):- Sr. Presidente, eu pedia a palavra para defender a Proposta que o Partido Socialista apresentou, nº 4. Não sei se o meu Grupo Parlamentar está no uso desse direito regimental, de ainda poder intervir.

PRESIDENTE:- Sim.

A ORADORA:- Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Eu queria apenas dizer que foi intenção do Partido Socialis

ta, ao acrescentar este novo artigo 19º, criar a possibilidade de que os funcionários, lesados por uma decisão da Mesa que eventualmente os pudesse prejudicar, pudessem recorrer para o Plenário.

Efectivamente, qualquer funcionário administrativo tem faculdade de recorrer para a instância superior. Mas eu creio que a Mesa, ao dar um despacho desta natureza relativamente ao pessoal desta Assembleia, estaria a exercer funções administrativas. Ora caberia recurso para a instância superior que seriam os tribunais administrativos.

Por isso, uma vez que os funcionários da Assembleia se vissem lesados, entendeu o Partido Socialista que eles pudessem accionar o recurso e ainda com a inclusão de um novo elemento, que é o julgamento pela Comissão de Organização e Legislação, que apreciaria as provas apresentadas pelo funcionário que se sentisse lesado.

É tudo.

PRESIDENTE:- Continua a discussão.

O Sr. Deputado Frederico de Oliveira queria a palavra para um esclarecimento?

DEPUTADO FREDERICO DE OLIVEIRA (CDS):- Não era bem pedir, era prestar...

Há bocado, a declaração da Sra. Deputada Conceição Bettencourt trouxe algumas dúvidas, que agora teriam sido esclarecidas em parte. No entanto, eu gostaria que ficasse vincado, porque parece passar aqui uma contradição entre dois elementos do Partido Socialista, que quando nós defendíamos a nossa posição do CDS...

PRESIDENTE:- Vamos, portanto, tomar isso como um pedido de esclarecimento.

O ORADOR:- Exacto.

PRESIDENTE:- Porque será realmente a única maneira de lhe poder conceder a palavra.

O ORADOR:- Nesse caso, eu gostaria de ser esclarecido de como é que a Sra. Deputada Conceição Bettencourt concilia o disposto no art. 22º do Regimento, que ao falar da competência da Mesa da Assembleia Regional, diz que à Assembleia compete assegurar o desempenho dos serviços de Secretaria, superintender no pessoal em serviço, na

Assembleia, e no nº 3 afirma que às deliberações da Mesa cabe reclamação e recurso para o Plenário.

Por outro lado, a conciliação terá que se fazer também com o contencioso, com o que se dispõe no art. 43º do Estatuto das Regiões Autónomas quando se refere à possibilidade de um recurso contencioso.

A conciliação que eu queria fazer era com a afirmação que foi feita há bocado de que só aos Deputados caberia recurso ou reclamação, daí que fosse necessário incluir na Lei Orgânica, que agora está em discussão, um mecanismo especial para salvaguarda dos direitos e interesses dos trabalhadores.

PRESIDENTE:- A Sra. Deputada Conceição Bettencourt quer responder?

DEPUTADA CONCEIÇÃO BETTENCOURT (PS):- Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Pois eu tenho muito gosto em esclarecer. O art. 22º do Regimento trata da competência da Mesa. É a atribuição de funções administrativas à Mesa que agora estamos a regular, estamos a incluir neste Decreto Orgânico dos Serviços de apoio à Assembleia Regional. Portanto, no uso das suas atribuições em relação ao funcionamento da Assembleia, compreendida esta como o conjunto de Deputados e a vida Parlamentar, a Mesa delibera; dessas deliberações cabe recurso accionado pelos Deputados.

No uso da competência administrativa em relação aos serviços de apoio - despacha - é um órgão colegial, mas despacha. Em relação a esse despacho procurou criar-se um recurso intermédio, digamos, porque inclusivamente não poderá talvez, e não deve mesmo ficar - e consigo estou de acordo neste caso - o recurso ao contencioso.

Mas há aqui um mecanismo intermédio, "intra muros", das decisões - note-se que o aditamento tem decisões e não deliberações - no uso de competências administrativas e disciplinares em relação aos funcionários que constituem o Serviço de Apoio: um recurso para o Plenário. É uma medida de excepção que pode ser - e é de toda a conveniência para o funcionário que se sinta de posse dos seus direitos e da competência que lhe foi contestada pela Mesa e instruída com a prova da sua competência mediante a prestação de provas feitas através da fixação de um programa e de julgamento numa Comissão desta Assembleia.

É, portanto, digamos: um recurso intermédio extraordinário, porque é da decisão e não da deliberação. Isto é uma competência genérica que neste art. 22º, em meu entender se confere à Mesa, que está agora a ser disciplinada no campo da competência administrativa. Portanto, que se consubstancia num despacho, num despacho e não numa deliberação. Das deliberações cabe recurso para o Plenário, movimentado através dos Deputados; nas decisões, no uso da competência administrativa, cabe recurso, agora se for aprovado, para o Plenário, acionado de outra maneira, através do funcionário interessado.

DEPUTADO FREDERICO DE OLIVEIRA (CDS):- Portanto, eu agradeço à Sra. Deputada, e realmente é um assunto de interpretação, com o qual pessoalmente não concordo.

PRESIDENTE:- O Sr. Deputado não tem mais perguntas a fazer?

O ORADOR:- Não senhor.

PRESIDENTE:- Continua aberta a discussão.

(Pausa)

Não há mais intervenientes, passaremos à votação.

Cronologicamente a primeira proposta que chegou à Mesa, é a Proposta emanada do Partido Socialista; trata-se da proposta de um novo artigo, desdobrado em cinco números. Dado o melindroso das questões que aqui tivémos, vamos votá-los um por um.

Verifico que há uma coincidência entre o nº 3 da Proposta do Partido Socialista e o nº 3 da Proposta do Partido Social Democrata.

Quanto ao nº 1 há uma quase coincidência mas por isso mesmo que é quase, não é total, o que significa que não é possível conceber-se que votado um, fique excluída a votação do outro.

Relativamente aos outros números e relativamente à terceira proposta, não encontro nenhuns outros pontos de coincidência.

Nesta Ordem de ideias vamos votar o nº 1 da Proposta do Grupo Parlamentar do Partido Socialista para este aditamento de um novo artigo.

Os Srs. Deputados que concordam com o nº 1 da Proposta do Grupo Parlamentar do PS farão o favor de se manter como se encontram.

(Pausa)

Os Srs. Deputados que rejeitam o texto deste nº 1 farão o favor de se sentar.

SECRETÁRIO:- Foi rejeitado o nº 1 da Proposta do Partido Socialista por 22 votos contra do PSD, 2 do CDS e 6 votos a favor do PS.

PRESIDENTE:- Vamos proceder à votação do nº 2 da Proposta do Partido Socialista.

Os Srs. Deputados que não concordam com o nº 2 da Proposta do Partido Socialista, farão o favor de se manter como se encontram.

(Pausa)

Os Srs. Deputados que rejeitam farão o favor de se sentarem.

SECRETÁRIO:- Foi rejeitado o nº 2 da Proposta por 22 votos contra do PSD, 2 do CDS e 6 votos a favor do PS.

PRESIDENTE:- Nº 3. Este texto do nº 3 é totalmente coincidente com o texto do nº 3 da Proposta do PSD; vamos proceder à votação.

Os Srs. Deputados que concordam com este nº 3 da Proposta do PS farão o favor de se manter como se encontram.

(Pausa)

Os Srs. Deputados que rejeitam, farão o favor de se sentar.

SECRETÁRIO:- Foi aprovado o nº 3 por 22 votos a favor do PSD, 2 votos contra do CDS e 7 votos a favor do PS.

PRESIDENTE:- Nº 4. Os Srs. Deputados que concordam com este nº 4 da Proposta do PS farão o favor de se manter como se encontram.

(Pausa)

Os Srs. Deputados que rejeitam farão o favor de se sentar.

SECRETÁRIO:- Rejeitado por 23 votos contra do PSD, 2 votos contra do CDS e 7 votos a favor do PS.

PRESIDENTE:- O Partido Socialista retira o nº 5 da sua Proposta.

Passamos a votar o nº 1 da Proposta para este novo artigo do Partido Social Democrata, o tal que se aproximava muito da Proposta do Partido Socialista ~~mas que~~ não coincidia inteiramente com ela.

Os Srs. Deputados que concordam com o texto do nº 1 desta Proposta, farão o favor de se manter como se encontram.

(Pausa)

Os Srs. Deputados que rejeitam farão o favor de se sentar.

SECRETÁRIO:- Aprovado o nº 1 por 23 votos a favor do PSD, 7 votos a favor do PS e 2 votos contra do CDS.

PRESIDENTE:- Passamos ao nº 2. Os Srs. Deputados que concordam com este nº 2 da Proposta do PSD farão o favor de se manter como se encontram.

(Pausa)

Os Srs. Deputados que rejeitam farão o favor de se sentar.

SECRETÁRIO:- Foi aprovado por 23 votos a favor do PSD, 7 abstenções do PS e 2 votos contra do CDS.

PRESIDENTE:- Relativamente ao nº 3 da Proposta do PSD, está prejudicada a sua votação, na medida em que ela coincidia com o nº 3 da Proposta apresentada pelo PS e que já foi votada e aprovada.

Em virtude do resultado desta votação, considero prejudicada a possibilidade de apreciar a proposta emanada do Centro Democrático Social, pelo que teremos que considerar aprovado um artigo - um novo artigo - que deverá ser o art. 19º, o que implica que os dois seguintes passarão a ser o nº 20 e o nº 21, o qual corresponde na prática à proposta do PSD bem como ao nº 3 da Proposta do PS.

Sr. Deputado Borges de Carvalho pede a palavra, para...

DEPUTADO BORGES DE CARVALHO (PSD):- Declaração de voto.

PRESIDENTE:- Peço desculpa, estava a andar depressa demais. Tem a palavra o Sr. Deputado Borges de Carvalho para uma declaração de voto.

O ORADOR:- Declaração de voto:

O Partido Social Democrata votou a sua proposta na consciência de que os direitos dos funcionários da Assembleia Regional dos Açores estão perfeitamente salvaguardados pelo art. 22º do Regimento.

Relativamente a tudo o que respeitar a disciplina dos funcionários, é entendimento deste Grupo que o Contencioso Administrativo poderá sempre ser chamado a decidir. Por outro lado, deseja acentuar-se

que a Proposta do Partido Social Democrata salvaguarda não só a situação dos funcionários quanto às funções até à presente data exercidas, como o ainda equilibrado ajustamento e provimento nas categorias correspondentes às suas mais reais aptidões, de acordo com a lei geral disciplinadora do funcionalismo público.

PRESIDENTE:- Não há mais declarações de voto?

Comete-se à Comissão de Organização e Legislação o encargo de dar a redacção final a este diploma, chamando a atenção para o que dispõe o art. 131º alínea f) do Regimento.

Srs. Deputados, antes de encerrarmos os nossos trabalhos, eu desejava comunicar à Assembleia que foram hoje recebidas do Governo Regional quatro Propostas de Diplomas.

Uma Proposta de Decreto-Regional relativa ao provimento dos quadros políticos, técnicos e administrativos da Região, que vem assinado pelo Sr. Secretário Regional da Administração Pública.

Duas Ante-propostas de Lei, assinadas pelo Sr. Secretário Regional das Finanças, uma sobre abertura de agências Bancárias na Região e outra sobre a criação de um Fundo Cambial.

E, finalmente, uma Proposta de Decreto Regional, assinada pelo Sr. Secretário Regional dos Transportes e Turismo, sobre transportes colectivos na Ilha das Flores e comissão de competência à Federação de Municípios daquela Ilha para tomar providências relativamente a assegurar o respectivo serviço.

Comunica-se à Assembleia, para os fins regimentais, que estas quatro Propostas foram liminarmente aceites e já mandadas distribuir - a primeira e a última à Comissão de Organização e Legislação, a segunda e a terceira à Comissão do Plano, Economia e Finanças - para que nos prazos indicados no despacho, seja o Plenário habilitado com os respectivos pareceres.

Chamo também a atenção para o relatório da Comissão de Organização e Legislação sobre a Proposta de Decreto Regional relativo à hora legal nos Açores que, juntamente com o texto destas quatro propostas, foi posta há bocado sobre a mesa de todos os Srs. Deputados.

A circunstância de as Comissões estarem a ser fortemente solicitadas para trabalho de pareceres, bem como a necessidade, que me foi significada pelas várias correntes que aqui têm representação, de

maior ponderação relativamente ao projecto que será o primeiro a ser apreciado, que é o Projecto de Decreto Regional sobre o Arrendamento Rural, levam a Mesa desta Assembleia a suspender os trabalhos do Plenário até à próxima segunda feira, pelas quinze horas.

Até lá, as Comissões que têm trabalhos à sua conta, designadamente as redacções, darão os passos necessários para que, a partir da próxima segunda-feira, os trabalhos deste Plenário possam recommençar e não sofrer interrupções, dado que nos resta, para já, a perspectiva de ter, ainda neste período, tanto quanto como seis Diplomas a apreciar.

Não havendo mais qualquer assunto a tratar por hoje, declaro encerrada a Sessão.

Boa noite.

(Eram 20.00 horas)

Deputados que faltaram à Sessão:

PSD

Carlos Teixeira, João Paulino, Almeida e Sousa;

PS

Angelino Páscoa, Emílio Porto, Manuel Fernandes, Roberto Amáral, Silvano Pereira.

VOTO DE PROTESTO

1. O Grupo Parlamentar do PSD tomou conhecimento esta manhã do incêndio que, atingindo uma casa do Deputado à Assembleia da República Dr. Jaime Gama, se insere numa onda de violência terrorista que na Região Açores impunemente tem sido provocada ou dirigida por grupos extremistas designadamente separatistas cuja actuação dá lugar a que as forças anti-democráticas se revitalizem, criando-se, assim, um clima de tensão e de insegurança, que tem por fim último destruir a Autonomia e a Democracia consagradas na Constituição, que nós, legítimos representantes do Povo, temos por missão intransigente defender e garantir.

2. O Grupo Parlamentar do PSD tem a consciência de que a existência de instituições democráticas, tanto Regionais como Nacionais, tenderá a ser posta em causa quando as populações, saturadas de

insegurança, condicionadas pelo terror e descrentes da eficácia das autoridades legítimas se sentirem dispostas a abdicar da liberdade pe nosamente conquistada em benefício de qualquer pretensão "salvadora" que primeiro se apresente a garantir a ordem e a segurança.

3. Tem sido este sempre o processo de preverter a vontade popular, abrindo a porta a regimes anti-democráticos, cujos malefícios muitas vezes só o andar dos tempos consegue revelar a maneira clara.

4. A democracia é o maior bem político, mas é de todos o mais frágil. Condena as polícias especiais, os tribunais de excepção, bem como a censura à expressão falada ou escrita do pensamento. A sua força reside apenas naquelas instituições às quais, pela Constituição e pela Lei, compete a defesa da ordem pública, a investigação dos delitos que a perturbem e a punição dos responsáveis por tal perturbação.

5. Consciente de que a continuação, de práticas terroristas, como a de ontem à noite poderá classificar-se, ameaçam de forma directa as liberdades políticas, económicas, sociais e autonómicas garantidas pela Constituição, o Grupo Parlamentar do PSD formula o seu protesto mais veemente contra aquele acto, considerado tanto na sua individualidade como no processo em que se insere; e apela para as forças policiais e armadas no sentido de, em cumprimento da sua missão, investigarem rapidamente as causas do crime, assegurarem a paz pública para que os Tribunais, no exercício do seu poder soberano, possam julgar e punir os perturbadores da ordem e da legalidade democrática.

Horta, 15 de Março de 1977

Pelo Grupo Parlamentar do PSD

O Presidente,

Ass. José Adriano Borges de Carvalho

PROPOSTA DE ADITAMENTO

O Grupo Parlamentar do PSD, propõe o Aditamento de um art. 19º ao Projecto de Decreto Regional sobre a Estrutura Orgânica da Assembleia Regional, do seguinte teor:

Artigo 19º.

(Provimento do pessoal em serviço na Assembleia)

1. Os funcionários a prestar serviço na Assembleia à data

da aprovação deste Diploma, qualquer que seja a forma de provimento, serão providos em lugares do quadro, sem dependência de concurso, mediante lista nominatória a organizar pela Mesa da Assembleia, a qual será publicada no Jornal Oficial da Região.

2. Os provimentos dar-se-ão de acordo com a Lei Geral e as habilitações e qualificações profissionais dos interessados e serão de carácter definitivo para aqueles que já têm mais de um ano de bom e efectivo serviço na categoria.

Para os restantes o provimento será de carácter provisório pelo prazo de um ano; o provimento ou se tornará definitivo ou o funcionário será exonerado conforme tenha ou não prestado bom e efectivo serviço.

3. A qualidade de serviço será avaliada pela Mesa da Assembleia quer por conhecimento directo, quer pelas informações que julgue conveniente obter.

Consequentemente os actuais art. 19º e 20º, passariam a ser art. 20º e 21º, respectivamente.

Sala das Sessões da Assembleia Regional, 14 de Março de 1977.

O Presidente do Grupo Parlamentar do PSD

Ass. José Adriano Borges de Carvalho

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Relativamente à sua proposta apresentada na Comissão de Organização e Legislação, os Deputados do CDS apresentam a seguinte Proposta de Alteração:

Artigo 19º.

1. Sem prejuízo do disposto nos artigos 8º e 18º, o pessoal actualmente em serviço na Secretaria da Assembleia Regional considera-se como provido, a título provisório, nos cargos que agora desempenha.

2. Findo o prazo de um ano, a contar da data do exercício efectivo de funções, o pessoal provido nos termos do disposto no número anterior, será provido definitivamente, na mesma categoria, se a Mesa entender que, naquele período de tempo, foi suficientemente confirmada a competência profissional dos funcionários e agentes em causa.

Assembleia Regional, 14 de Março de 1977

Ass. Rogério da Silva Contente, Frederico de Olivei,
ra.

PROPOSTA DE SUBSTITUIÇÃO

O Grupo Parlamentar do PSD, propõe a substituição do texto do art. 11º do Projecto de Decreto Regional sobre a Estrutura Orgânica da Assembleia Regional para o seguinte:

Artigo 11º.

(Actos relativos aos funcionários e agentes)

Compete à Mesa praticar todos os actos relativos ao provimento e à situação dos funcionários e agentes em serviço da Assembleia e exercer sobre eles o poder disciplinar, nos termos gerais da legislação sobre funcionalismo público.

Sala das Sessões da Assembleia Regional, 14 de Março de 1977.

O Presidente do Grupo Parlamentar,
Ass. José Adriano Borges de Carvalho

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

O Grupo Parlamentar do Partido Socialista propõe a seguinte redacção para as alíneas a) e b) do nº 2 do art. 13º.

- a) O Presidente da Assembleia que presidirá.
- b) O Chefe de Secretaria ou quem o substitua, e o Chefe de Secção de Contabilidade e Património.

Horta, Sala das Sessões, 14 de Março de 1977

Pel' O Grupo Parlamentar do PS
Ass. José António Martins Goulart

PROPOSTA DE ADITAMENTO

O Grupo Parlamentar do Partido Socialista propõe a seguinte redacção para o art. 12º.

1. O pessoal ao serviço da Assembleia Regional tem um regime especial de prestação de trabalho decorrente da natureza e das condições de funcionamento próprios da Assembleia, a fixar pela Mesa, ouvidos os representantes dos funcionários e agentes, dentro dos limites fixados nas normas reguladoras do exercício da função pública,

e do trabalho em geral.

2. (Igual ao do projecto do PSD)

Horta, Sala das Sessões, 14 de Março de 1977

Pel'O Grupo Parlamentar do PS

Ass. José António Martins Goulart

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Artigo 13º.

(Gestão financeira)

A gestão financeira da Assembleia Regional é assegurada por um Conselho Administrativo, que é responsável perante a Mesa.

Sala das Sessões da Assembleia Regional, 15 de Março de 1977

Os Deputados pelo CDS

Ass. Frederico de Oliveira, Rogério da Silva Contente

PROPOSTA DE SUBSTITUIÇÃO

O Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata, propõe a substituição do texto do nº 2 do art. 13º do Projecto de Decreto Regional sobre a Estrutura Orgânica da Assembleia, pelo seguinte:

Artigo 13º.

2. Compõem o Conselho Administrativo:

a) O Presidente ou Vice-Presidente da Assembleia com superintendência na Secretaria, que presidirá, com voto de qualidade;

b) O Chefe de Secretaria e o funcionário que superintender na Secção de Contabilidade e Património.

Sala das Sessões da Assembleia Regional, 14 de Março de 1977

O Presidente do Grupo Parlamentar

Ass. José Adriano Borges de Carvalho

PROPOSTA DE EMENDA

O Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata, propõe a emenda do texto do art. 16º, nº 3, do Projecto de Decreto Regional sobre a Estrutura Orgânica da Assembleia Regional para o seguinte:

Artigo 16º.

3. A conta de Gerência da Assembleia Regional, acompanhada

do relatório do Tribunal de Contas e dos demais elementos necessários à sua aprovação, será até 31 de Março de cada ano submetida pela Mesa ao Plenário para aprovação.

Sala das Sessões da Assembleia Regional, 14 de Março de 1977

O Presidente do Grupo Parlamentar

Ass. José Adriano Borges de Carvalho

PROPOSTA DE EMENDA

O Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata, propõe a emenda do texto do art. 15º do Projecto de Decreto Regional sobre a Estrutura Orgânica da Assembleia Regional, para o seguinte:

Artigo 15º.

(Autorização de despesas)

A autorização para a realização de despesas compete:

- a) Até 5.000\$00, ao Chefe de Secretaria;
- b) Até 30.000\$00, ao Conselho Administrativo;
- c) Para além de 30.000\$00, à Mesa.

Sala das Sessões da Assembleia Regional, 14 de Março de 1977

O Presidente do Grupo Parlamentar

Ass. José Adriano Borges de Carvalho

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

O Grupo Parlamentar do Partido Socialista propõe a Aditamento mais um artigo, situado entre o art. 18º e o art. 19º:

Artigo

1. Os funcionários a prestar serviço na Assembleia Regional dos Açores à data da aprovação deste diploma, qualquer que seja a forma de provimento, serão integrados no quadro, sem dependência de concurso mediante lista nominativa a organizar pela Mesa, a qual será publicada no Jornal Oficial da Região.

2. Os provimentos far-se-ão de acordo com a Lei Geral e as habilitações e qualificações profissionais dos interessados, e serão de carácter definitivo para aqueles que já tenham mais de 6 meses, a contar da respectiva admissão, de bom e efectivo serviço na categoria a que aquelas habilitações e qualificações correspondam. Para os res-

tantes, o provimento far-se-á na categoria a que também, segundo a Lei Geral, habilitações e qualificações profissionais, tenham direito, tornando-se o seu provimento definitivo após 6 meses de bom e efectivo serviço, a contar da data da reclassificação.

3. A qualidade de serviço será analisada pela Mesa da Assembleia, quer por conhecimento directo, quer pelas informações que julgue conveniente obter.

4. Da decisão da Mesa cabe recurso para o plenário, tendo o interessado a faculdade de exigir a prestação de provas cujo programa será elaborado e julgado pela Comissão de Organização e Legislação.

5. Caso a reclassificação provenha na última parte do nº 2 e resulte na atribuição de categoria superior àquela que vinha sendo desempenhada, ou ainda se as condições de contratação precária atribuíram vencimento inferior ao previsto na Lei Geral, serão esses funcionários integralmente pagos com efeitos retroactivos.

Horta, Sala das Sessões, 14 de Março de 1977

Pel' O Grupo Parlamentar do PS

Ass. José António Martins Goulart

Nota de rectificações ao "Diário da Assembleia Regional dos Açores" nº 4, de 2 de Setembro de 1976.

Página 33 - 1ª coluna - Art. 27º: onde se lê "substituição" leia-se "Substituição".

2ª coluna - linha 19ª: onde se lê "subscrito" leia-se "inscrito"; linha 55ª: onde se lê ",vamos" leia-se ".Vamos".

3ª coluna - linha 20ª: onde se lê "Delegação" leia-se "delegação".

Página 34 - 1ª coluna - linha 70ª: onde se lê "editamento" leia-se "aditamento"; antepenúltima linha: onde se lê "lei a esse editamento" leia-se "lei esse aditamento".

2ª coluna - linha 32ª: onde se lê "artigo" leia-se "Regimento"; linha 61ª: onde se lê ", concluímos" leia-se ".Concluimos"; linha 67ª: onde se lê "Obrigado" leia-se "obrigado"; linha 74ª; onde se lê "Ser" leia-se "Está a ser".

Página 35 - 2ª coluna - linha 11ª: onde se lê ". Julgar" leia-se "julgar".

3ª coluna - linha 14ª: onde se lê "por ininominal" leia-se "uninominal"; linha 29ª: onde se lê "De plano, economia" leia-se "Do Plano, Economia".

Página 37 -1ª coluna - linha 11ª: onde se lê "Parece-nos que" leia-se "Parece-nos"; linha 16ª: onde se lê "esquece que" leia-se "esquece"; linha 42ª: onde se lê "simples, só" leia-se "simples"; linhas 60ª e 61ª: onde se lê "editamento" leia-se "aditamento".

2ª coluna - linhas 9ª, 15ª e 21ª: onde se lê "editamento" leia-se "aditamento".

3ª coluna - linha 15ª: onde se lê "Pinheiro" leia-se "Pinheiro"; linha 58ª: onde se lê "Depuatos" leia-se "Deputados".

Página 40 -2ª coluna - linha 66ª: onde se lê "rão" leia-se "rá".

Página 41 -2ª coluna - linha 5ª: onde se lê "precedentes" leia-se "Presiidência"; linha 9ª: onde se lê "editamento" leia-se "aditamento".

3ª coluna - linha 13ª: onde se lê "membros" leia-se "membros"; linha 14ª: onde se lê "simplesmente." leia-se "simplesmente."

Página 43 -3ª coluna - antepenúltima linha: onde se lê "eleiorado" leia-se "eleitorado".

Página 44 -2ª coluna - 55ª linha: onde se lê "editamento" leia-se "aditamento".

Página 45 -2ª coluna - 14ª linha: onde se lê "estatuárias" leia-se "estatutárias".

Página 46 -1ª coluna - 18ª linha: onde se lê "menbros" leia-se "membros"; 33ª linha: onde se lê "inscreve" leia-se "inscreve;".

Página 47 -1ª coluna - 44ª linha: onde se lê "faça" leia-se "faça sobre"; 49ª linha: onde se lê "simultâneo" leia-se "simultaneamente".

Página 48 -1ª coluna - 19ª linha: onde se lê "que o" leia-se "que no"; 20ª linha: onde se lê "teria" leia-se "teriam".
2ª coluna - 20ª linha: onde se lê "democracidade" leia-se "democraticidade".

Página 49 -3ª coluna - 5ª linha: onde se lê "no ei-" leia-se "no en-".

Página 51 -1ª coluna - 52ª linha: onde se lê "desnecessários" leia-se "desnecessário".

Página 52 - 1ª coluna - 47ª linha: onde se lê "é que" leia-se "que".
 2ª coluna - entre a 2ª e 3ª linhas, insira-se: Alberto Romão Madruga da Costa.

Horta, 14 de Março de 1977

Ass. Álvaro Monjardino

Deputado Regional

Nota de rectificações ao "Diário da Assembleia Regional dos Açores" nº 5, de 3 de Setembro de 1976.

Página 54 - Cabeçalho (4ª linha): onde se lê "João" leia-se "Deputados João".

1ª coluna - entre a 11ª e a 12ª linhas, inserir Adelaide Maria Medina Teles ; entre a 13ª e 14ª linhas, inserir Alvarino Manuel de Meneses Pinheiro; entre a 31ª e 32ª linhas, inserir José Renato Medina Moura.

3ª coluna - 8ª linha: onde se lê "oncordam" leia-se "concordam"

Página 55 - 1ª coluna - 31ª linha: onde se lê "conncordam" leia-se "concordam".

Página 56 - 2ª coluna - 23ª linha: onde se lê "que este" leia-se "este".

Os três primeiros parágrafos deverão inserir-se no fim, após a frase "A sessão de amanhã será histórica".

3ª coluna - 17ª linha: acrescentar a Rocha, "Amaral".

Horta, 14 de Março de 1977

Ass. Álvaro Monjardino

Deputado Regional

Nota de rectificações ao "Diário da Assembleia Regional dos Açores" nº 6, de 4 de Setembro de 1976.

Página 57 - Cabeçalho - 4ª linha: onde se lê "João" leia-se "Deputados João".

1ª coluna - suprimir, abaixo de Partido Socialista, os dois primeiros nomes.

5ª linha (a contar do fim): onde se lê "Presidencial" leia-se "presidencial".

2ª coluna - 6ª linha: suprimir "e como"; 7ª linha: onde se lê "desde já" leia-se "Pelo que desde já"; 12ª linha: onde se lê "desendente" leia-se "dependente"; 13ª linha: onde se lê "portanto" leia-se "porquanto"; 27ª linha: onde se lê "resberta" leia-se "reaberta"; 50ª linha: suprimir "com a presença".

3ª coluna - 10ª linha: onde se lê "ee-" leia-se "em-"; 12ª linha: onde se lê "orientado" leia-se "orientado"; 36ª linha: onde se lê "todoorientado" leia-se "todo orientado"; 41ª linha: onde se lê "provoca" leia-se "provocara"; 58ª linha: onde se lê "influ" leia-se "inflou".

Página 58 - 1ª coluna - 36ª linha: onde se lê "Mais" leia-se "mais"; 70ª linha: onde se lê "Pede" leia-se "pede".

2ª coluna - 38ª linha: onde se lê "e" leia-se "o".

3ª coluna - 14ª linha: onde se lê "Só" leia-se "só".

Página 59 - 1ª coluna - 59ª linha: onde se lê "Regional" leia-se "regional"; 66ª linha: onde se lê "saude" leia-se "Saude".

3ª coluna - 9ª linha: onde se lê "geostraté-" leia-se "geoes traté-".

Página 60 - 1ª coluna - 5ª linha: onde se lê "AÇORES" leia-se "AÇORES-PROJECTO".

2ª coluna - 66ª linha: onde se lê "reservadas com-" leia-se "reservadas à com-".

Página 61 - 2ª coluna - 22ª linha: onde se lê "benefício So-" leia-se "benefícios so-".

3ª coluna - 1ª linha: onde se lê "6" leia-se "61"; 40ª linha: onde se lê "fascita" leia-se "fascista".

Página 62 - 1ª coluna - 53ª linha: onde se lê "giunte" leia-se "guinte".

3ª coluna - 24ª linha: onde se lê "divisas" leia-se "diversas".

Página 64 - 1ª coluna - 7ª linha: onde se lê "De Plano" leia-se "Do Plano".

Página 65 - 3ª coluna - 65ª linha : onde se lê "estatuários" leia-se "estatutários"; 68ª linha: onde se lê "fixçãõ" leia-se "fixação".

- Página 66 - 3ª coluna - 28ª linha: onde se lê "discurdância" leia-se "discordância"; 41ª linha: onde se lê "período" leia-se "período"; 57ª linha: onde se lê "voto procuração" leia-se "voto por procuração".
- Página 67 - 1ª coluna - 27ª linha: onde se lê "Reunioes" leia-se "Reuniões"; 37ª linha: onde se lê "desenpenharem" leia-se "desempenharem"; 40ª linha: onde se lê "comissão;" leia-se "comissão,".
- 2ª coluna - 49ª e 50ª linhas:-suprimir os parentes.
- 3ª coluna - 42ª linha: onde se lê "Sretá-" leia-se "Secretá-".
- Página 69 - 2ª coluna - 10ª linha: onde se lê "Tema" leia-se "sistema".
- Página 70 - 1ª coluna - 60ª linha: onde se lê "a v discussão" leia-se "a discussão".
- Página 71 - 3ª coluna - 41ª linha: onde se lê "Assembleia; no" leia-se "Assembleia, no".

Horta, 14 de Março de 1977

Ass. Álvaro Monjardino

Deputado Regional

Nota de rectificação ao "Diário da Assembleia Regional dos Açores" nº 7, de 6 de Setembro de 1976.

- Página 73 - Rectificar o nº de 8 para 7.
Fazer preceder a data de "Horta".
Fazer preceder o nome do 1º Secretário de "Deputados"
- Página 159 - linha 12ª: onde se lê "do PPD" leia-se "do PS"
" " " " " " "
- Página 160 - linha 18ª: " " " " " "
- Página 161 - linha 19ª: " " " " " "
- Página 162 - linha 18ª: " " " " " "
- Página 163 - linha 3ª : " " " " " "
linha 16ª: " " " " " "
- Página 165 - linha 17ª: " " " " " "

Horta, 14 de Março de 1977

Ass. Álvaro Monjardino

Deputado Regional

Nota de rectificações ao "Diário da Assembleia Regional dos Açores" nº 8, de 7 de Setembro de 1976.

Página 169 - Cabeçalho: inserir, antes da data "Horta,"depois de "Secretários-" : "Deputados"

Página 181 - linha 11ª: substituir o fim do parágrafo, a seguir a "assinado" por "por doze deputados".

Horta, 14 de Março de 1977

Ass. Álvaro Monjardino

Deputado Regional

Relatório da Comissão do Plano, Economia e Finanças, para apreciação da Ante-Proposta de Lei sobre competência para autorizar a abertura de novas Agências Bancárias na Região Autónoma dos Açores

No dia 16 do corrente, reuniu a Comissão do Plano, Economia e Finanças para apreciação da Ante-Proposta acima mencionada, apresentada a esta Assembleia pelo Governo Regional dos Açores.

A Comissão emite parecer favorável por unanimidade, no sentido de que esta Ante-Proposta seja aprovada pela Assembleia Regional, e enviada à Assembleia da República, porquanto acha que:

- A matéria em causa está enquadrada pelos princípios Constitucionais da República Portuguesa;

- É de interesse específico para a Região e poderá ser um processo descentralizador exercido pelo poder central.

Sendo assim, parece a esta Comissão que a competência proposta, deve caber ao Governo Regional dos Açores.

Horta, 16 de Março de 1977

A Comissão,

Ass. Ilegíveis

ANTE-PROPOSTA DE LEI

1. Um dos poderes mais importantes atribuídos às Regiões Autónomas pela Constituição do 25 de Abril é, sem dúvida, "participar na definição e execução das políticas fiscal, monetária, financeira e cambial, de modo a assegurar o controle Regional dos meios de pagamento em circulação e o financiamento dos investimentos necessários ao seu desenvolvimento económico-social" (art. 229º, nº 1, alínea j)).

2. Sem capacidade de decisão em matéria económico-financeira, a autonomia político-administrativa de pouco valerá. O Governo Regional considera por isso de alta prioridade a aplicação dos princípios decorrentes da faculdade constitucional acima citada.

3. Os estudos até agora realizados apontam já com clareza algumas linhas de acção que importa implementar sem demora, enquanto se prepara o quadro geral das medidas de fundo a tomar nesta matéria.

4. Uma dessas linhas de acção diz respeito à rede bancária Regional. Afigura-se evidentemente que deverá ser o Governo Regional a entidade competente para autorizar a abertura de novas agências nos Açores, de forma a serem atendidas as necessidades de cada ilha e sal vaguardar os interesses específicos da Região.

5. Torna-se para isso necessário apresentar à Assembleia da República, ao abrigo do disposto no art. 229º, nº 1, alínea c) da Constituição, uma Proposta de Lei, para a qual o Governo Regional sugere a seguinte redacção:

ARTIGO 1º.

A competência para autorizar a abertura de novas Agências Bancárias na Região Autónoma dos Açores cabe ao Governo Regional.

ARTIGO 2º.

O Processo de Autorização deverá ser submetido a parecer do Banco de Portugal.

Ponta Delgada, 14 de Março de 1977

O Secretário Regional das Finanças

Ass. Raul Gomes dos Santos

